



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [camaracaiabu@bol.com.br](mailto:camaracaiabu@bol.com.br)

## PORTARIA Nº 17/2022

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**Gilmar Cirilo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

**CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo estará de recesso parlamentar de 16 de Dezembro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno, período em que seus trabalhos administrativos e legislativos sofrem considerável redução;

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de Dezembro é comemorado o aniversário de emancipação político administrativa do município de Caiabu, sendo, portanto feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente este Poder Legislativo suspende o atendimento ao público no período compreendido entre os dias 23 à 26 de Dezembro e 30 de Dezembro à 02 de Janeiro, como ocorrido nos últimos anos, sem que com isso ocorra qualquer prejuízo ao exercício das suas atividades;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever de todo Agente Político, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal de Caiabu para atendimento ao público de segunda à sexta feira no período compreendido de 16 de Dezembro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, o horário das 7:30 às 11:30 horas.

**Parágrafo Único** O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal, dar-se-á no dia 1º de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Fica suspenso o expediente e o atendimento ao público na Câmara Municipal nos dias 23 à 26 de Dezembro de 2022; e 30 de Dezembro 2022 à 02 de Janeiro de 2023 em razão dos feriados nacionais de Natal e Ano Novo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**e-mail: [camaracaiabu@bol.com.br](mailto:camaracaiabu@bol.com.br)**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor em 16 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, 15 de Dezembro de 2022.

  
**GILMAR CIRILO DE SOUZA**

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.



**INÊS APARECIDA DE ALCÂNTARA**

Oficial Legislativo